

Edital 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará, torna público que realizará licitação para atendimento do objeto acima citado e nas condições a seguir.

1.2 A sessão Publica para iniciar a Abertura dos procedimentos acontecerá às 11:00 do dia 10 do mês de ABRIL do ano de 2018.

1.3 Sessão publica acontecerá na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portel, situado à Rua Duque de Caxias Nº. 803 - Centro, nesta cidade.

1.4 Regime de Contratação: Menor preço por lote

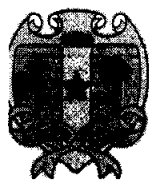
1.5 Modalidade/tipo Pregão presencial para registro de preços

1.6 Regime legal a Presente licitação Será regida pelo presente Edital em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Municipal 808/2013, Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13 e na Lei Complementar nº 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas e demais dispositivos legais aplicáveis:

2. DO OBJETO

2.1. Será objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA contratação de empresa para o fornecimento de materiais expediente materiais de consumo e suprimentos de informática, destinados a atender as demanda deste município de Portel.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Só poderão participar deste certame empresas que detenham em seu estatuto ou contrato social atividade pertinente e compatível com objeto da licitação.

3.2. É vedada a participação da empresa cujo sócio, proprietário ou acionista, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Artigo nº. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação no pregão está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto:

3.4. Não será permitida a participação de empresas que:

a) Tenham sido consideradas suspensas e impedidas de contratar com esta Instituição ou consideradas indôneas pela Administração Pública;

b) Formem consórcio, qualquer que seja sua constituição independentemente, nomeiem um mesmo representante;

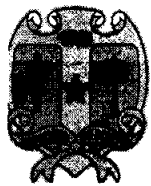
c) Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Sejam estrangeiras e não funcionem no país.

e) Que não atendam as Exigências do Presente Edital.

3.5. A participação nesta licitação importa ao proponente, a total e irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis e legislações vigentes.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



4.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida ao pregoeiro, sendo vedado qualquer forma de envio que não seja o setor de licitação de acordo com endereço no preâmbulo deste edital, considerando as condições frequentes de falha no sinal de internet.

4.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame e tomadas as providências cabíveis.

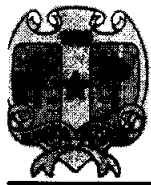
05. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de cópia autenticada da carteira de identidade, ou de outra equivalente, ou cópia simples acompanhada de original.

5.2. Consideram-se como documentos credenciais os seguintes:

5.2.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de original, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.2.2. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso, assinar documentos da sessão e atos posteriores.



5.2.3. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o instrumento ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida.

5.2.4 O representante legal da empresa deverá apresentar na abertura da sessão pública da licitação, declaração que indique que atende plenamente os requisitos de habilitação, excetuando a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2.5 Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar n.º 123/06 as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão no ato do credenciamento a apresentar declaração que esta enquadrado no regime tributário.

5.2.6 No Ato de Credenciamento a Empresa Licitante deverá apresentar declaração de idoneidade atestando no Estado suspensa de contratar com a administração pública esta apta a prosseguir para as próximas fases da presente licitação.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

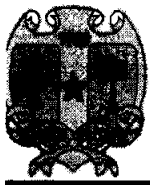
5.4. O representante legal da empresa que não se credenciar perante a Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

5.6. A ausência de qualquer documento na fase de Credenciamento impossibilitará à empresa de prosseguir para a próxima fase na licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 A empresa deverá apresentar 02 (dois) envelopes opacos e separados, o primeiro com a identificação **Proposta de Preços**, e o segundo com a



identificação **Habilitação**, devidamente lacrados, rubricados no fecho, devendo conter na sua parte externa de forma legível a denominação ou razão social, o CNPJ e o endereço da proponente, encaminhado à Prefeitura Municipal de Portel, Setor de Licitações e Contratos, de acordo com o modelo abaixo.

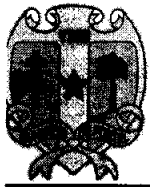
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2018
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: --/--/2018 às --h--min

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2018
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: --/--/2018 às --h--min

6.2. Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeiro desta Instituição e sua equipe de apoio.

6.4. Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada pela Pregoeiro e sua equipe de apoio antes da respectiva abertura, contudo, após recebimento dos envelopes, não mais será permitida a sua autenticação.



6.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile (xerox).

6.6. Não será permitida a participação de empresa: nesta licitação através de remessa postal.

7. DO ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope deverá conter:

- a) A descrição detalhada dos objetos;
- b) O preço unitário, valor total dos itens e valor global da proposta, obrigatoriamente expresso em moeda corrente do país com no máximo duas casas decimais. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o que for mais vantajoso para a Administração Pública. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes;
- c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- d) A marca específica de cada produto que irá apresentar.

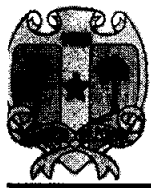
7.2. Na ausência da informação descritas na alínea "c" do item anterior, será considerado o prazo mínimo permitido.

8. DO ENVELOPE: HABILITAÇÃO

8.1. O envelope deverá conter:

8.2. habilitação jurídica.

- a) Cédula de Identificação e Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Requerimento de Empresário (para **Empresa Individual**);



c) Contrato Social, para **Sociedade Empresária**;

d) Inscrição do ato constitutivo, e alterações subsequentes deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, para **Sociedade Por Ações**;

e) Inscrição do ato constitutivo, e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhadas de prova da diretoria em exercício, para **Sociedade Civil**;

f) Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, para **Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado** da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município** da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CND – Tributos Federais);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – Tributos Estaduais);

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria



Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CMT – Tributos Municipais).

g) Considera-se Positiva a Certidão de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de qualquer natureza, em decorrência de reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal.

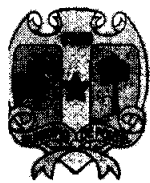
i) Prova de regularidade relativa às questões trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CNDT – TRT);

j) É vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos (Matriz/Filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

5.4. Qualificação Econômica Financeira.

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a mesma forneceu ou está fornecendo objeto pertinente e compatível com o da presente licitação;

b) Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Portel;

c) As empresas que não possuem o Certificado de Registro Cadastral poderão obtê-lo junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Portel no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação.

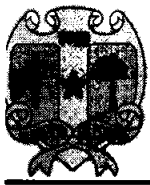
8.6. Cumprimento do Artigo 7º, inciso XXVII, da Constituição Federal:

a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

9. DO PROCEDIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, o Pregoeiro iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas.

9.2. Em seguida, o Pregoeiro declarará a sessão aberta e atendendo o disposto no Art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/03, verificará a Declaração de Habilitação das empresas, a sua ausência implicará na não continuidade na licitante nas próximas fases do procedimento.



9.3. Encerrada a conferência da Declaração de Habilitação dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes e a Emprego da 1ª Etapa do Lote e demais participantes presentes poderão assistir ao recebimento dos envelopes.

9.4. Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, notificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvado o disposto quanto às desistências e alterações previstas no Edital.

9.5. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e disponibilizando o acesso de acesso aos licitantes credenciados para que façam o mesmo, podendo suspender a sessão para verificar as especificações do lote, sem prejuízo da abertura e da proposta de menor preço, bem como aceitar comentários cujo valor proposto não supere em mais de 10% (dez por cento) a menor oferta.

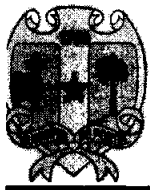
9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no lote 11.05., poderão ser aceites até três novas propostas e, não havendo três ofertas, novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de prioridade das lances.

9.8. A oferta das lances deverá ser efetuada por lote unitário do lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante detentor do maior preço, e as demais, na ordem decrescente dos preços ofertados.

9.9. É vedada a oferta de lance com vista no lote.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



9.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. Dos lances ofertados não cabe retratação.

9.12.1 As empresas por meio dos seus representantes que ofertarem lances e posteriormente desistirem, ainda que verbalmente, será automaticamente desclassificada podendo ficar impedida de ofertar novos lances nos itens subsequentes.

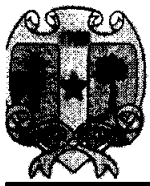
9.13. Caso não se realizem lances verbais e ocorra empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o art. 31, §2º da Lei nº 5.336/93, a classificação se dará obrigatoriamente através do sorteio em ato público, conforme prevê o art. 45, §2º, da mesma Lei.

9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e efetuadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado.

9.15. Caso não seja, será verificado se dentre os lances de até 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada existirem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em havendo, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para a que a mais bem classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada.

9.16. Havendo nova proposta de preços a melhor classificada, será concedido o mesmo tempo para as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação.

9.17. Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originalmente, sendo verificado a sua aceitabilidade.



9.18. Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos públicos, a esta oferta não será considerada válida, assim, considerados aqueles que não tenham a ter demonstrada sua viabilidade.

9.19. Sendo aceitável o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando o envelope apertado ao fiscal para que seja aberto para que abra o mesmo.

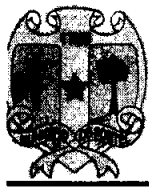
9.20. Havendo restrições quanto a habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, o Pregoeiro poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal ato registrado em ata.

9.21. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação e contagem de números dos itens. A falta de data ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente.

9.22. Frustrada a habilitação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Instituição, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

9.23. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis uma nova proposta com o valor do último lance ofertado apenas para os itens que for declarada vencedora sob pena de não adjudicação e convocação do segundo colocado.

9.24. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo a habilitação até a publicação da homologação na Imprensa



Oficial, após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.03. O ato de homologação, quando se tratar de uma circunstância, devendo ser assinado pelo Pregoeiro, pela sua equipe de apoio e por todos os licitantes credenciados presentes.

10.04. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

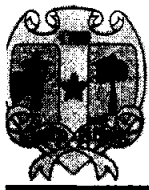
10.04. Quando declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes cujo nome constar dos processos para apresentar as razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.04. O recurso e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito e devidamente assinados por seus representantes legais ou procuradores com poderes específicos e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Portel.

10.04. O prazo de prazo não está sendo suspenso, será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá recusar ou aceitar (total ou parcialmente) o recurso e, nesse período, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.04. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará a presente licitação.



10.06. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão importará desistência da licitação e a adjudicação por ato do Pregoeiro pelo vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Adjudicado do objeto da licitação o licitante vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação junto ao Prefeito Municipal de Portel.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

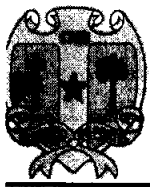
12.1. Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada dentro do prazo de validade da proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços abrindo-se prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo e não havendo o comparecimento a licitante perderá o direito da detenção da Ata de Registro, podendo, a critério da administração, a convocação ineficaz e a licitação classificada ser anulada.

12.1.1 No ato de assinatura da ata de Registro de Preços o representante da licitante deverá comparecer munido do certificado digital para a referida assinatura.

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo oficial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

12.03. Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações legais a ela impostas neste Edital; é facultada a esta instituição registrar os preços das demais licitantes, na ordem de sua classificação.

12.04. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



12.05. Esta instituição não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.

12.06. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.07. Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrenegociáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 30, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

12.08. A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

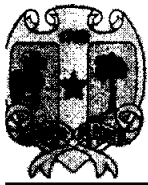
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;



f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Edital e no Anexo I do presente contrato, pela decorrer das;

g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

13. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta instituição, será requerida e convocada para assinatura do contrato, abrindo-se prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo e não havendo o comparecimento à licitação perde-se o direito da detenção da Ata de Registro, podendo, a critério da administração, a convocação imediata da licitante classificada em segundo lugar.

13.1.1. No ato de assinatura do contrato o representante da licitante deverá comparecer munido do certificado digital para a retenção assinatura.

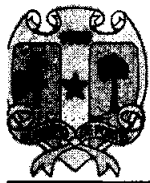
13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta instituição.

13.3. O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A partir do recebimento da ordem de compra devidamente assinada, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega dos objetos.

14.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue, em dia útil e em horário de funcionamento, mediante recibo ou termo circunstanciado.



14.3. o município de Poreci rejeitará os objetos/serviços fornecidos em desacordo com a proposta de preço ou não apresentando vícios, defeitos ou incorreções devendo a licitante vencedora reparar ou substituir os mesmos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação;

14.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal Eletrônica para efeito de pagamento;

14.5. O objeto da Nota de Empenho deve ser entregue acondicionado em conformidade com a legislação pertinente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento;

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pela solidez, segurança e funcionamento do objeto fornecido;

14.7. A licitante poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;

14.8. Caso a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades previstas pela legislação vigente em neste edital.

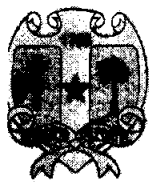
15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste edital, serão alocados nos seus devidos contratos.

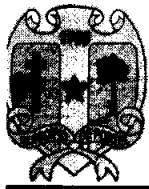
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



17.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 3.451/2010, deverá ser contratada a empresa contratada com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e seja descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Contrato ou em Edital e demais cominações legais a CONTRATADA/LICITANTE que:

- 17.1.1. Fizer referência a uma vantagem falsa;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Faltar ou faltar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Fazer declaração falsa;
- 17.1.6. Deixar faltar fiscal;
- 17.1.7. Deixar de assinar injustificadamente a Ata de Registro de Preços ou o contrato no prazo estipulado;
- 17.1.8. Não assinar o contrato;
- 17.1.9. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 17.1.10. Não manusear a proposta;
- 17.1.11. Não apresentar propostas / lances inrisórios ou manifestamente inexequíveis

17.2 Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA/LICITANTE ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



17.2.1 Advertência;

17.2.1.1 Multa de:

a) 0.2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO, em caso de atraso NO INÍCIO OU NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU NA ENTREGA DAS MERCADORIAS, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

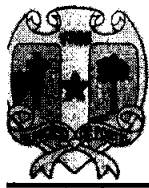
b) 0.3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em caso de atraso NO INÍCIO OU NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DAS MERCADORIAS, por período superior ao previsto na alínea "a" limitado a 5 (cinco) dias subsequentes ao décimo-primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 5% (cinco por cento) do valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE PRELÂO, no período superior ao previsto nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.2.1.1 No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas "a" e "b", o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7,5% (sete e meio por cento).

17.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município ou Porteal pelo prazo de até 2 (dois) anos;



17.2.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que será apresentada ao edital de licitação ou até que seja promovida a habilitação, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.3 Os valores em moeda corrente serão recolhidos na Diretoria de Finanças do Município de Porto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

17.04. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

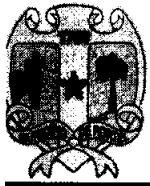
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É facultada ao Pregador ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.

18.2. Declina-se a responsabilidade perante esta Instituição os termos do presente edital de licitação, desde que tendo aceito sem objeção, venha apontar depois do prazo legal, falhas ou irregularidades que violam o ato convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

18.6. A autoridade competente para definir a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinência e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do adjudicatário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.



18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo de licitação, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.6. Os termos que figurarem nestes documentos serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta de preços ou na habilitação, desde que sejam irrelevantes e não afetem a ordem de preferência na licitação, ou o entendimento da proposta, a qual não afará os preços dos demais licitantes.

18.8. A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

18.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pregoeira do MPE / AC, com base na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.558/00 e suas alterações, no Decreto nº 7.392/13 e na Lei Complementar nº 123/06.

18.10 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de declaração de habilitação

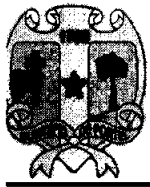
Anexo II – Modelo de Identificação de Micro e Pequena Empresa

Anexo III - Modelo de Declaração de Sujeção às Condições Estabelecidas no Edital e de inexistência de fatos supervenientes Impedimentos da Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores,

Anexo V - Modelo de Declaração de idoneidade.

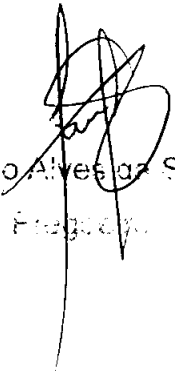
Anexo VI - Modelo da Proposta Comercial;

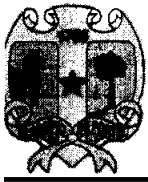


Anexo VII - Minuta da Ata da Regio de Preos

Anexo VIII - Minuta de Edital

Fontel - Para, 13 de março de 2018


Abro Alves da Silva
Freguesia



TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 007/2018

1. OBJETO

1.1. Será objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA contratação de empresa para o fornecimento de materiais expediente materiais de consumo e suprimentos de informática, destinados a atender as demanda deste município de Portel.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação do presente objeto em função de a Administração Municipal necessitar dos mesmos para o atendimento das necessidades deste município.

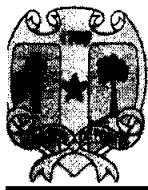
3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, menor preço por lote.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 O procedimento licitatório obedecerá integralmente, a Lei 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente instrumento.

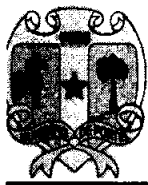
4.2. Conforme disposto no Artigo 7º, Inciso I, c/c o Artigo 6º, Inciso IX, da Lei 8.666/93, é necessária elaboração de Termo de Referência, constando os



materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, o qual dará embasamento legal para a contratação.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DO PRODUTO

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	APC. LANCHE GR. GRANDE (NOTIF. 0000)	UNID.	1350
2	MAPA DO ESTADO DO PARA.	UNID.	1350
3	PINCEL REDONDO Nº 6 PCT. 012 UNIDADES	PCT.	135
4	BICICLETA MINI PLASTICA MAX BRASIL	UND.	157
5	CARRO JEEP AVENTURA SILMAR	UNO	540
6	CD-R	UNID.	4572
7	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UNID.	4950
8	MONTE FACIL COM 20 PQ	UND.	630
9	SACOLA ESPORTIVA GRANDE	UND.	90
10	ALMOFADA MOLINA DEDO	UNID.	450
11	GIZ DE CERA CX/12 UNID.	CX	4500
12	COLA COLORIDA 40G	UND.	1950
13	QUADRO DE ALUMINIO STA. 30x50x125/90	UND.	90
14	PINCEL P/ PINTURA EM TEC. Nº 8 PCT. 008	UNID.	135
15	CLIFE GALVANIZADO Nº 10	CX	2480
16	PAPEL CARMIM CORES VARIADAS PCT. C/ 20 FOLHAS	PCT.	1350
17	PAPEL COUCHE PCT. 50FLS	PCT.	225
18	TESOURA C/ PONTA B	UNID.	225
19	PASTA PLASTICA C/ TRILHO	UNID.	6000
20	PINCEL CHATO Nº 8 PACOTE C/ 12 UNID.	PCT.	1200
21	DVD-R	UNID.	4410
TOTAL DO LOTE			
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	APOSICIONH. RECUBRIDO (NO. 000000)	UNID.	3600
2	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES VARIADAS)	UNID.	4500
3	PINCEL REDONDO Nº 6 PCT. C/ 12 UNIDADES	PCT.	135
4	BICO DE PAPAGAIO C/3	UND.	1575
5	CARRO PULLBACK BEMBA	UNO	1575
6	CHUTEIRAS ESPORTIVAS NUMEROS VARIADOS	PRS	450
7	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UNID.	4950
8	MOTO FRICAO COM FONEC WFL MIX	UND.	1575
9	SAPAT. LHAS MOLEKA 11 RES. VAR. / LAS	UNID.	900
10	PASTA AZ	UNID.	4800



11	PASTA PLÁSTICA C/ ESLÁSTICO MEDIA	UNID	90
12	JOGO DE DADO	UND	45
13	CADERNO PEQUENO CAPA TELA 150 FOLHAS	UNID	2700
14	CADERNO MAPA PEQUENO	UND	2250
15	PAPEL A4 CX/ 50 UNID/500 FOLHAS	CX	3120
16	BRANQUETA MANUAL EM ACRILICO	UNID.	450
17	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS CX C/ 40 FOLHAS	CX	2925
18	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (DUREX) 50MM X 50M	UNID	2925
19	FITA ADHESIVA 38 X 38MM	UNID.	7200
20	APCORNADOR DE LÁPIS C/ DEBOLSO CX/50 UNID.	UNID	6315
21	POPCORNA MENTA EM PAPEL	UNID	270
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	ARAME ARTESANATO	KG	22
2	PAS DE BOMBA DE VÁCUO 1/2" (C/ 100 UNIDADES)	PCT	360
3	PINCEL REDONDO Nº 8 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	135
4	BLOCO DE PAPEL PARA RECADOS	UND	3600
5	CARRÃO TRUCK POMBREIRO	UNO	675
6	COLA UNIVERSAL CORES VARIADAS DE 25 G/M,	UNID	5400
7	FOLHA DE LÁPIS 5MM	UNID	4590
8	PAPEL A4	UND	45
9	SEQUENCIA LÓGICA DOISSEDES UNID	UND	990
10	VARETE P/ REDE DE VOLEY	UND	30
11	PASTA SINCROADA	UNID	3450
12	BOFONHO DE PLÁSTICA C/ 50 UNIDADES	CX	1930
13	LIGA DE BOMBA HA PCT C/ 10 PCTS CONTENDO 100 UNIDADES,	PCT	360
14	CORDÃO ANTICORRUPÇÃO 6MM	UNID	450
15	PAPEL ALVA C/ 50 UNIDADES 150MM/400FOLHAS	CX	650
16	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UNID	1350
17	ESTILETE LAMINA FINA C/ 12 UNIDADES	CX	3150
18	PASTA ARQUIVO	UND	6210
19	PAPEL VERDE 210X167 MM C/ 50 FOLHAS	CX	1890
20	ALFIMÃO DE AÇO	UNID	3150
21	TINTA BRANCA PARA TUBO	UNID	830
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	ARQUIVO	CX	540
2	PLACA DE PROTEÇÃO	PCT	1620
3	RAFIA	MT	2250
4	BLOCO LÓGICO DE MADEIRA C/48 PEÇAS	UND	1260



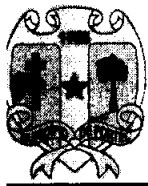
5	CARTÃO DE ARBITRO	UNO	180
6	COLA DE BOMBADEIRO (PONTA GROSSA) (300 UNIDADES)		2250
7	GARRAFA TERMICA DE 10 LITROS (AGUA)	UNO	45
8	PINCO PLASTICO 1000 PONTA GROSSA	PCT	1200
9	TINTA HP 122 (CORRIDO)	CX	432
10	ALMOFADA 7/ CARIMBO Nº 3 TINTA AZUL	UNO	550
11	APAGADOR PLYWOOD MAGNETICO	UNO	675
12	LÁPIS DE GRAFITE Nº 2 UNO (CAIXA GRANDE)		2490
13	QUADRO DE AMBRO	UNO	450
14	LIMPA VIDRO 1 LITRO	PCT	2925
15	CLIPS GRANDE N° 10	CX	830
16	ELASTICO DE Borracha (L'GA)	CX	225
17	PAPÉLE OFICINA 400 FOLHAS	CX	1210
18	FITA DE PAPEL 10 CM DE LARGURA	PCT	5400
19	PASTA DE ALIQUOTA COM 100 FOLHAS	PCT	492
20	CD-ROSETA	UNO	2250
21	TINTA PLUMÃO DE CORDA PRETA	UNO	830

VALOR TOTAL DO LOTE

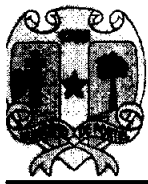
LOTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QUANTI
1	CAIXA ARQUIVO 400 FOLHAS 350X130X245	UNO	4950
2	PIRETA 1000 PONTA GROSSA	PCT	1620
3	TINTA PLUMÃO DE CORDA PRETA	UNO	1350
4	BOBINA PARA CARTELA ACESSORIOS	UNO	1575
5	CARIMBO DE GRAFITE Nº 2 (BLACK ORIGINAL)	UNO	900
6	COLAÇÃO DE BOMBADEIRO (PONTA GROSSA) 300 UNIDADES	UNO	540
7	GRAPHEADOR DE PASTA (OFFICE)	UNO	900
8	PINCO PLASTICO 1000 PONTA GROSSA	PCT	1200
9	TINTA HP 122 (CORRIDO)	CX	432
10	PASTA ARQUIVO	UNO	6500
11	CLIPS DE ALIQUOTA Nº 10 100 UNO	CX	1350
12	PINCEL ATOMICO COFES VARIADAS CX/12 UNIDADES	CX	3430
13	CADEANO UNIVERSITARIO ENTAL DE 08 MATÉRIAS	UNO	21480
14	CAIXA ARQUIVO 400 FOLHAS 350X130X245	UNO	900
15	PAPÉLE OFICINA 400 FOLHAS CX/6 RSM/400FLS	CX	932
16	PAPÉLE CAMURÇA COFES VARIADAS	UNO	2320
17	PAPÉLE OFICINA 400 FOLHAS CX/6 RSM/400FLS	UNO	9450
18	TESOURA ESCOLAR PCT/100 FOLHAS	PCT	938
19	PASTA DE ALIQUOTA Nº 10 100 UNO	UNO	1485
20	GRAPHEADOR DE PASTA (OFFICE)	CX	5580
21	PAPÉLE CAMURÇA COFES VARIADAS PCT/100 FOLHAS	PCT	450

VALOR TOTAL DO LOTE



LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTI
1	ESQUADRO DE 15 X 15 CM (20 UNIDADES)	UNID.	2000
2	PILHA D (GRANDE)	PAR	4660
3	ALFABETO E NÚMEROS PLÁSTICOS	UND	1260
4	BORRACHA BRANCA CX 40 UND	CX	450
5	CARTUCHO DE TINTA Nº 60 COLORES ORIGINAL	UND	900
6	CONJUNTO DE 12 GROUP COPIERS BACANCOS GANGORRÁES COM 12 UNIDADES	UND	12
7	HOT WHEELS COM 3	UND	675
8	PINCEL Nº 05	UND	1260
9	TINTA HP 21	CX	648
10	ECOLA DE UNIFICAÇÃO Nº 1	UND	45
11	CLIP DE PLÁSTICO Nº 40 CX 810 UNIDADES	CX	810
12	CADETINHO DE BROCHURA 60	UND	10300
13	LIVRO DE 24 FOLHAS COM 24 FOLHAS	UND	4590
14	MARCADOR DE P/ QUADRO BRANCO C/ 12 UNIDADES (CORES VARIADAS)	CX	3600
15	PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	450
16	CORRETORES Nº 1	UND	2600
17	FAP DE PUNTA Nº 20 Nº 55	CX	310
18	EDICIONADOR Nº 1 Nº 55	UND	4950
19	TINTA DE ALMORÇA Nº 100	UND	1350
20	GIZ BRANCO CX 498 UNIDADES	CX	498
21	TNT C 50 M (CORES VARIADAS (LARG. 140 X 50 COMPR.))	ROLO	495
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTI
1	FOLHA DE 130 CM DE 15 MM PCT C/ 25 UNIDADES	PCT	450
2	PINCEL CHATO Nº 12 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	135
3	ALICATE Nº 1	UND	2925
4	BRINQUEDINHO Nº 1	UND	1125
5	CARTUCHO DE TINTA PARA TINTA Nº 100 (COLORIDO)	UND	2520
6	DVD	UND	2750
7	JEEP PINETADO Nº 1 Nº 100	UND	270
8	PISTA HOT WHEELS	UND	22
9	TINTA Nº 100	CX	648
10	PASTEL Nº 100	UND	3400
11	PORTA CANETA Nº 1	UND	810
12	CADETINHO DE BROCHURA Nº 1	UND	12300
13	PINCEL CHATO Nº 12 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	225
14	CADETINHO DE 04 MATERIAS GRANDE CAPA DURA (240 FOLHAS)	UND	7600



15	MOLHA DEDO	UND	632
16	PAPÉL CARTÃO 100 FOLHAS VARIAS MARCAS	FD	2930
17	PAPÉL CARTÃO 100 FOLHAS VARIAS MARCAS	UND	8550
18	PASTA CARTOLINA 01 ELASTICO	UND	8550
19	FITA LARANJA 100 METROS 10 (P. 01/06 UNIDADES,	CT	1350
20	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO PCT/50 UNID.	PCT	630
21	QUADRO DE COSTICA	UNID.	45

VALOR TOTAL DO LOTE

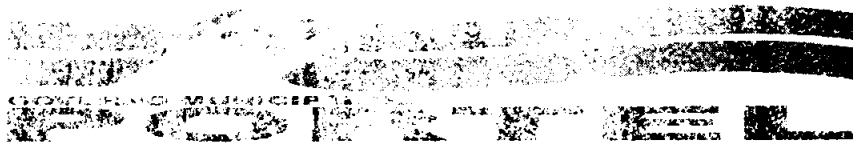
LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	FOLHA DE ISOPOR DE 25 MM PCT 0126 UNIDADES	PCT	450
2	PINCEL CHATO Nº 14 PCT 0112 UNIDADES	UNID	90
3	AVIÃO CACA NEGRO FOLAPA 4000	UND	1035
4	CALCULADORA	UND	540
5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP N 21 (PRETO)	UNID.	5940
6	EPSON 11 (KIT TINTAS) 1 (1P)	UND	432
7	KIT ESCOLAR KIT SET BARBIE 2PCS	UND	900
8	PORTA CUIPES	UND	900
9	TINTA PRETA (COR PRETO)	OX	432
10	TINTA PARA TENDIDO POTE PRETO	POTE	540
11	BASTÃO DE BOLA QUENTE 1000	UNID.	4870
12	LÁPIS 1000 UNIDADES	OX	1000
13	CADETE UNIFORMITARIO ESPECIAL DE 10 MATÉRIAS	UND.	8230
14	CANETA HIDROCOR GROSSA ESTOJO PCT/12 UNIDADES	PCT	3900
15	COLA UNIVERSAL 100 ML 0112 UNID	UND	956
16	QUADRO DE AVISO	UNID	45
17	EXTENSOR A VÍDEO CX 0112 UNHAS	CX	900
18	FITA AMARELA MARROM 40MM X 5M (GOMADA)	UNID.	5625
19	ALM. BARRA 1000 UNIDADES	UND.	675
20	GELADILHOS 465	OX	465
21	ESTAMPANTE PARA TUBO DE OSSA 0112 UNIDADES	UND	630

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	FORMULÁRIO DE TENDIDO UNHAS	OX	1620
2	PINCEL CHATO Nº 14 PCT 0112 UNIDADES	PCT	135
3	BALAN. COLORES	PCT	9000
4	CÂMERA ESPER. ÁGUA BATAHAN TOYNG	UND	1125
5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP N 22 (COLORIDO)	UNID.	5940
6	EPSON 11 (KIT TINTAS) 1 (1P)	UNID	432
7	KIT PLANTÃO DE TENDIDO SALA	UND	450
8	PORTA CUIPES	UND	1260



CPL

9	TINTA HP 80 (PRETO)	CX	432
10	BOLÍgrafo	UND	45
11	PERFURADOR DE PAPEL	UND	835
12	COLA PARA FOLHAS DE PAPEL	UND	1390
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL DE 12 MATERIAS	UND	6425
14	CADERNO PAZALGRAFIA (30 FOLHAS)	UND	6300
15	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS PCT C/ 25 FOLHAS	PCT	1320
16	ENVELOPE A4 100 FOLHAS	UND	5430
17	REGISTRO	UND	3000
18	PAPEL CAMURÇA PCT C/ 10 FOLHAS (2500 FOLHAS)	CX	1490
19	FOLHA DE PAPEL A4 (210 X 297) ADE	PCT	400
20	PINCEL Nº 20	UND	1350
21	PAPEL KP 400 PCT C/ 50 FOLHAS (MADEIRA)	FD	1170

VALOR TOTAL DO LOTE

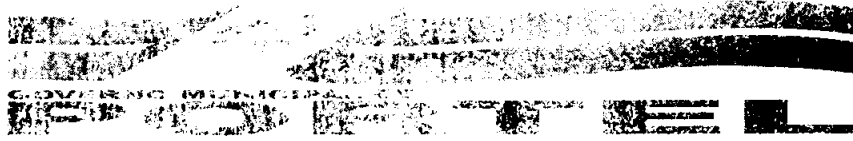
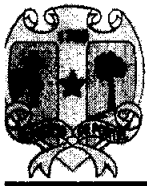
LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	GRAFITE Nº 09 CX C/ 12 TB	CX	2250
2	PINCEL CHATO Nº 2 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	135
3	BALCOES COLORIDOS PIC PIC	PCT	2250
4	CAMISA P/ O LITÓGRAFO COM 100% LEM SUPER	UND	1125
5	CARTRIDGE DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 73 N (COLORIDO)	UND	2620
6	EPSON 73 N (COLORIDO)	PCT	432
7	KIT KLOFF TENIS DE MESA SHARP SHOOTER 5030	UND	1350
8	POTE DE VIDRO LISO 2L INVICTA	UND	630
9	TOALHA LAVAR CARINHOSA 30X50CM	UND	270
10	ALMOFADA DE COSSO Nº 1 TINTA VERMELHA	UND	280
11	CLIPER	UND	310
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL DE 12 MATERIAS	UND	4320
13	LIVRO DE PRONOME DO VULGAR ESPONJOSO A4 C/ 50 FOLHAS	UND	450
14	GAMETA MARCADOR DE CO CX C/ 12 UND	CX	3420
15	PISTOLA DE TINTA RECAMIA 100	UND	135
16	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	3450
17	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	7875
18	TESOURA DE CORTAR PAPEL	UND	3920
19	FOLHA DE PAPEL A4 (210 X 297) ADE	PCT	450
20	ARGUINO MORTO EM PLÁSTICO 150X100X245	UND	3150
21	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO F. BOLA METÁLICO	UND	2500

VALOR TOTAL DO LOYE

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	GRAFITE Nº 09 CX C/ 12 TB	CX	450
2	PINCEL CHATO Nº 2 PCT C/ 12 UNIDADES	UND	90



CPL

3	BANDEJA PARA PAPEIS	UND	2700
4	CAMINHÃO DE BETÃO 6 X 6 SEM TUBO	UND	450
5	CARTUCHO DE TINTA PARA THERMOSSORA EPSON 73 N (PRETO)	UNID.	2520
6	EPSON 73 N (STANDARD) (CARTUCHO)	UNID	432
7	KIT FOLHA ANAQUILADA 100	UND	2700
8	POTE IMPRESSOR 100ML TPA VD	UND	540
9	PASTA DE TUBO ELASTICA	UND	225
10	JOGO DE TUBO PARA TUBO 24 ANOS	UND	450
11	BALÕES COLORIDOS	PCT	2250
12	PINCELO CHATO Nº 9 PCT 06 UNIDADES	PCT	225
13	MAPA DE TUBO 100 X 100 UNIDADES	PCT	21458
14	CGLA BRANCA 41 ML C/12 UNID.	CX	1456
15	ENVELOPE DOLBY SEM TIMBRE TAMANHO A4 AMARELO	UND	8500
16	PAPÉ LAMINADO P 110 C/ 40 FOLHAS	PCT	2025
17	BOLÍgrafo 1000 MLBA	UND	450
18	PASTA DE TUBO ELASTICA	UND	900
19	PAPÉ LAMINADO P 110 C/ 40 FOLHAS	PCT	2610
20	TINTA BURBUHE DE CAPEDEIRA C/ 6 UNIDADES	CX	6320

VALOR TOTAL DO LOTE

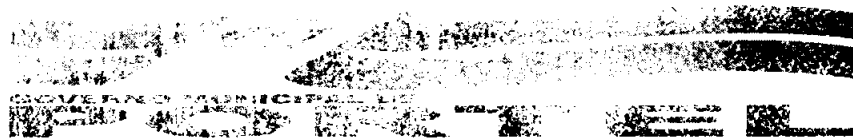
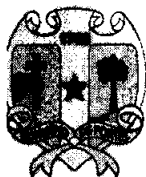
LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	GRAMA DE PAPEL DADO (CX 300 UNIDADES)	CX	315
2	PINCELO DE TUBO ELASTICA EM TUBO Nº 9	UND.	135
3	BARBANTE DE ALGODÃO (184 METROS)	ROLO	540
4	CAMINHÃO CACEMBA SEM BASE PLASTICA	UND	1035
5	CARTUCHO PARA TINTA IMPRESSORA HP 901 (CLORIDO)	UND	2520
6	ESTOJO DE WAQUAGEM	UND	45
7	LANCADOR DE PAPEL PARA TUBO GRAFICA	UND	1350
8	PRINCESAS PARA TUBO DISNEY SONRIMENTO	UND	450
9	AGENDA PERMANENTE	UND	350
10	APONTADOR ELASTICO (CX 300 UNIDADES)	CX	720
11	COLA SUPER TUBO GRAFICA (CX 12 UNIDADES)	UND	932
12	PINCELO DE TUBO ELASTICA EM TUBO Nº 9	UND.	135
13	CABEOTE DE TUBO PARA TUBO Nº 9 FOLHAS	UND	7650
14	PAPÉ LAMINADO P 110 C/ 40 FOLHAS	PCT	750
15	PAPÉ DE TUBO Nº 9 VARIADAS PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	495
16	AGENDA PERMANENTE	UND	22500
17	FITA DE TUBO Nº 9	UND	4500
18	GRAMA DE PAPEL Nº 200	CX	450
19	GRAMA DE PAPEL Nº 200	UND	2350

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 12

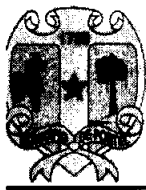
--	--	--	--



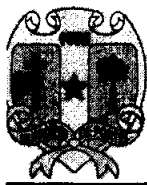
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTI
1	MAPA DE BRASIL 24x30CM	UNID.	450
2	PINCELE FINE LINEA EM TEC. Nº 910	UNID.	135
3	BEBE ENCONTANDO VINIL 44x28 CM	UNID.	75
4	CARTELETO FRUITS CONTROL 300x200 CM	UNID.	2500
5	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP Nº 71 (PRETO)	UNID.	2520
6	FIO DE NYLON ROLO	UNID.	2430
7	LÁPIS 2x3 CM	UNID.	22
8	RELOGIO DE PULSO	UNID.	540
9	PASTA DE TELA MELAS 100x100	UNID.	90
10	BOFANTE PARA PINTURA Nº 100 UNIDADES	CX	2350
11	QUADRO DE ALUMINIO BRANCO 120X90	UNID.	90
12	LAPIS C/50BRANCA (CX C/50 UNID)	CX	1056
13	CANETA BONTA POROSA POT/12 UNID.	POT	945
14	PORETA PARA PINTURA Nº 100 UNIDADES	CX	850
15	ENCADENADO PARA COPIAR Nº 100 UNIDADES	UNID.	7960
16	FITA DE BOMBADEIRO Nº 100 UNIDADES	UNID.	4890
17	PASTA DE PAPELÃO Nº 100 UNIDADES	CX	890
18	PINCELE CHATO Nº PACOTE C/12 UNID	POT	1200
19	PERFUME C/100 UNID.	CX	3195
VALOR TOTAL DO LOTE			

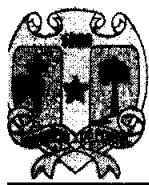
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTI
1	MAPA DO BRASIL	UNID.	900
2	PINCELE FINE LINEA Nº 12 POT C/10 UNIDADES	POT	135
3	BEBE ENCONTANDO MELHIA 44x28 CM	UNID.	720
4	CARTELETO FRUITS CONTROL 300x200 CM	UNID.	22
5	CRACK PARA PINTURA	UNID.	18
6	FLORES	UNID.	9000
7	MEDALHAS DE OURO E PRATA	UNID.	6580
8	ROSA PARA PINTURA	UNID.	5000
9	PASTA DE TELA Nº 100 UNIDADES GRANDE	UNID.	1800
10	ATMADANTE PARA COPIAR Nº 100 UNIDADES	UNID.	850
11	CADEIRA DE PLASTICO Nº 100 UNIDADES	UNID.	14340
12	CALCULADORA Nº 100 UNIDADES	UNID.	675
13	MASSA DE MODELO Nº C/10 UNID.	CX	225
14	COLE BRANCA Nº 100 ML	LITRO	460
15	PASTA DE TELA Nº 100 UNIDADES Nº 100 UNIDADES DE LARGURA C/25 M	ROLO	732
16	PASTA DE TELA Nº 100 UNIDADES	POT	112
17	FITA DE BOMBADEIRO Nº 100 UNIDADES	POT	6255
18	APAGADOR Nº 100 UNIDADES	UNID.	9900
19	KIT APONTADOR Nº 100 UNIDADES	UNID.	900
VALOR TOTAL DO LOTE			



LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	MAPA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	UNID	900
2	PINCEL REDONDO Nº 6 P/01 C/12 UNIDADES	PCT	135
3	BICICLETA ADOPTAR C/PIE GIRE NATURAL	UNID	45
4	CARRINHO COM CONTROLE REMOTO FABULOSO	UNID	450
5	CAVALOS 10 UM SO NA PA APAS	UNID	2250
6	FLORES EM PAPOS	UNID	2250
7	MINI BELEZA USUAL PLASTIC	UNID	1575
8	SACO DE PAPER	UNID	450
9	CLIPES GALVANIZADOS 10 CX C/100 UNID	CX	1620
10	CLIPES GALVANIZADOS 10 CX C/80 UNID	CX	810
11	LETRAS E NUMEROS VAZADAS 1/2 E 25 MM	PCT	1350
12	LIVROS DE COPILENGIA	UNID	630
13	CARTÃO DE COPIAS DIVERSAS CORES	UNID	4890
14	PAPEL OFICINA A4 C/120 FOLHAS 200G/M2 100 FOLHAS C/100 FOLHAS	CX	360
15	PAPEL OFICINA A4 C/10 PCT CONTENDO 400 FOLHAS)	CX	210
16	PAPEL OFICINA A4 GRANDE	UNID	360
17	PAPEL OFICINA A4 C/10 PCT CONTENDO 400 FOLHAS	CX	405
18	PASTA ENVELOPE 10x14 E VEM 14 PCT C/10 UNIDADES)	PCT	360
19	LIVRO DE PUNTO C/100 FOLHAS	UNID	1350
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	TONER BROTHER (A4 349)	KG	216
2	TONER HP LASER 2100 MFP	UNID	324
3	TONER CANON BROTHER P2005/M/154	UNID	864
4	TONER HP LASER (JET P1102/A) - 75A	UNID	864
5	TONER SAMSUNG FAX 4826/SERIES	UNID	324
6	TONER SAMSUNG FAX 4826	UNID	648
7	TONER HP 3000	UNID	1260
8	TONNER CANON IMPRESSORA A LASER ORIGINAL 35A	UNID	270
9	TONNER CANON IMPRESSORA A LASER ORIGINAL 36A	UNID	270
10	GRAPHEIA CANON TONER DE PRONTUO 1003	CX	1980
11	BORRACHA BRANCA CX C/40 UNIDADES	CX	2560
12	BANDA DE TONER CANON	UNID	1350
13	CANETA ESFERICA BRANCA E AZUL C/50 UNID.	CX	890
14	PAPEL A4 OFICINA	UNID	11450
15	ENVELOPES 10x14 SEMI ABERTO CANON OFICINA	UNID	9430
16	ENVELOPES 10x14 SEMI ABERTO CANON OFICINA	UNID	4820
17	PAPEL OFICINA A4 GRANDE	UNID	1310
18	TINTA P/QUANTIDADE MAGNETICO CORES VARIADAS	UNID	450



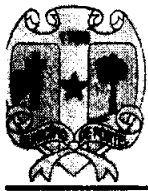
19	ALFABETO EM MADEIRA 40 PEÇAS	UND	900
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UNID	CX	1550
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	ÁLCOOL	CX	1
2	APONTADOR C/24	CX	200
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UNID	300
4	CADERNO DE DESENHO 96FLS	UNID	2000
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (BIC) C/50	CX	100
6	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	UNID	3000
7	CLIPE Nº 3/0 C/50	CX	25
8	CLIPE Nº 6/0	CX	10
9	COLA ISOPOR COM 12 UNID.	CX	20
10	CUMBUCA DE PLÁSTICO AZUL	UNID	2000
11	ESTILETE BRANCO C/12	CX	25
12	FITA GOMADA TRANSPARENTE	UNID	1000
13	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UNID	250
14	GRAMPEADOR MEDIO	UNID	250
15	LÁPIS DE COR C/ 12	UNID	1000
16	LIVRO DE OCORRÊNCIA	UNID	100
17	MASSA DE MODELAR C/12	CX	200
18	PAPEL CAMURÇA C/25FLS	PACOTE	20
19	PAPEL VG COM 50 UNID	FARDO	50
21	PASTA DE PAPELÃO	UNID	1000
22	PINCEL ATÔMICO C/12 (CORES VARIADAS)	CX	10
23	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	UNID	50
24	QUADRO BRANCO 120X180	UNID	100
25	RÉGUA COM 30 CM	UNID	500
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	ÁLCOOL 549FLS	CX	1
2	BARBANTE CINZAL 350G 140MT	ROLO	100
3	BORRACHA PONTEIRA CX50	UNID	1000
4	CADERNO DE MATERIA 10MT 140FLS	UNID	8000
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (BIC) C/50	CX	100
6	CLIPE Nº 1/0	CX	10
7	CLIPE Nº 4/0	CX	25
8	COLA BRANCA DE 1LT	UNID	200
9	COLHER DE PLÁSTICO AZUL	UNID	2000



10	E.V.A. CORES VARIADAS	CX	150
11	ESTILETE 550MM C/12	CX	5
12	FOLHA COM FOLTA	CX	20
13	FOLHA DE ISOPOR 5MM 1MX50CM	UNID	250
14	GRANILHO GALVANIZADO 26/L	CX	1
15	LÁPIS PRETO COMUM C/144	CX	100
16	MARCA DE TEXTO COM 12 UNID	CX	2
17	PAPEL 40 KG C/100 FLS	FARDO	10
18	PAPEL OFICINA (CORES VARIADAS) C/20 FLS	PAQUETE	20
19	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA	UNID	50
21	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	60
22	PINCEL Nº 10	PAQUETE	20
23	PRATO DE PLÁSTICO AZUL	UNID	2000
24	QUADRO BRANCO 120X200	UNID	100
25	TESOURINHA C/12	CX	100
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	300
2	BASTÃO DE COLA QUENTE TÍPICO	UNID	300
3	CADERNO BROCHURA 96FLS	UNID	8000
4	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNID	1000
5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	CX	500
6	CLIP LÍQUIDO	CX	25
7	CLIP METÁLICO	CX	25
8	COLA COM QUENTE TÍPICO C/12 UNID	CX	10
9	COPO DE PLÁSTICO AZUL	UNID	2000
10	ENVELOPE PARA PAPEL A4 CORES VARIADAS C/100	CX	1
11	FITA ADESIVA LARGA CREPE 19MMX10MT	UNID	200
12	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNID	250
13	GIZ DE CERA Nº 12	UNID	1000
14	GRANILHO PARA QUADRO BRANCO DE FRESSÃO	CX	10
15	LIVRO DE CITA	UNID	100
16	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (REC.) C/12 (AZUL E PRETA)	CX	300
17	PAPEL A4 CAIXA COM C/10 RESMAS	CX	80
18	PAPEL OFICINA C/10 FLS	PAQUETE	150
19	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA	UNID	50
21	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UNID	1
22	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	50



23	QUADRO BRANCO 120X150	UNO	100
24	REPAR. EST. DE QUADRO BRANCO (COR AZUL VERMELHA + REPA)	UNO	100
25	TINTA COR PRETO	CA	1000

6 - DO QUANTITATIVO

6.1 - As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Portel o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) e serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Registro de Preço;

7.2 - Os produtos/serviços deverão obedecer às normas de qualidade, de acondicionamento e prazo dentro do prazo de validade;

7.3 - A licitante vencedora deve zelar para que a entrega do(s) produto(s) solicitado(s) ocorram de acordo com as condições de segurança e higiene exigidas pelo Serviço de Higienidade ou órgão competente;

7.4 - Não entregar produtos com validade expirada;

7.5 - Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pela Prefeitura Municipal de Portel;

7.6 - Oferecer produto(s) de primeira qualidade, conforme especificações de cada item;

7.7 - Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;



7.8 - Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

7.9 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos produtos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s);

7.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

7.12 - Manter o(s) preço(s) do(s) produto(s) durante a vigência do presente Registro de Preços;

7.13 - Os impostos, taxas, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

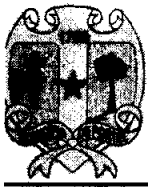
7.14 - Responsabilizar-se pelo(s) produto(s) solicitado(s), até o recebimento pelo CONTRATANTE;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentação de prestatado(s) de capacidade técnica experido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.



9.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo nas hipóteses devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 (01) de redução dos preços praticados no mercado;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE e o CONTRATADO, ficando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo seletivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

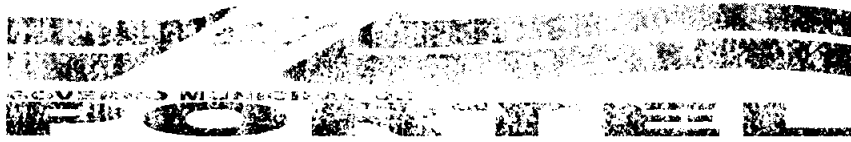
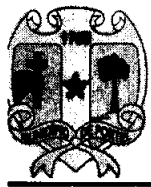
10.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

10.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica fatura correspondente.



CPL

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

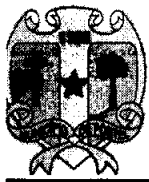
12.1. O prazo de recebimento do objeto da compra será imediatamente assinado, a contar da data da entrega, com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da entrega dos objetos que serão recebidos.

a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com a especificação técnica solicitada;

b) definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no município de Portel na secretaria solicitante, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

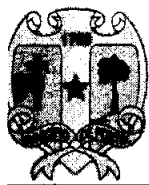
Pregão nº ----/2018

OBJETO:

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº ___ SSP/ e do CPF/ME nº _____, residente e domiciliado sito à (endereço do representante), contato pelo nº _____ (cel), email: _____ declara que atende plenamente os requisitos de habilitação.

Portel, ____ de _____ de 2018

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)



ANEXO II - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRO E PEQUENA
EMPRESA

(papel com recortes e carcos que identifica a empresa)

AO

Departamento de Licitações

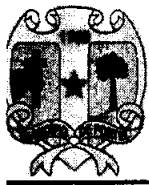
Pregão nº ---/2018

OBJETO:

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____ e inscrição Estadual nº _____ com sede na (endereço completo) neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº ___ SSP/ e do CPF/ME nº _____, residente e domiciliado sito à (endereço do representante) contato através do nº _____ e-mail: _____ de acordo com a lei complementar 123/06 está enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Portel, ____ de _____ de 2018

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº:

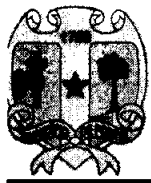
OBJETO:

Prezados Senhores,

....., portador do abito assinado porador da cédula de identidade RG....., residente e domiciliado na....., inscrito no CPF sob o nº....., na qualidade de responsável legal da proponente....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede a....., em....., DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, § 2º e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

..... de de

Nome e assinatura do representante legal da licitante



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERCIARIEDADE
TRABALHADORES MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL nº:

OBJETO:

Declaro para os fins da presente licitação, que sou o Edital Pregão
Presencial nº 01/2018-SELIC que a empresa
inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede
à..... em..... não mantém em seu
quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário normal de trabalho ou
em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

..... de de

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

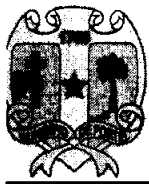
PROCESSO:

OBJETO:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 01/2013-SELIC** que a empresa..... inscrita no CNPJ nº..... em..... não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de Portel – Pará.

..... de de

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREÇÃO PRESENCIAL nº:

OBJETO:

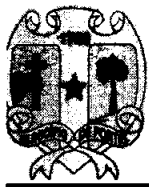
Prezado Senhor,

A empresa com sede na Rua/Av. inscrita no CNPJ sob o nº abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ARCA	PRES.	TDE	v. Unit.	v. Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

- Condições de Pagamento:
- Validade da proposta:
- Prazo de Entrega:
- Local de Entrega:
- Valor Global da Proposta:

• Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos



estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros, bem como as demais despesas realizadas na sessão pública do certame.

Data: _____

Nome Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo do CNPJ



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE PRESENCIAL - 4/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2018–SELIC/PMP.

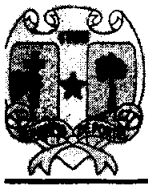
VALIDADE: 12 (doze) MESES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, com sede nesta cidade de Portel portadora do CNPJ nº 01.815.447/0001-85, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal Sr. -----, PORTADOR DO CPF Nº ----- e do RG Nº ----- residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Empresa-----, inscrita no CNPJ sob nº -----/-----/-----, sediada na Rua -----, nº -----, Município -----, Estado do Pará, CEPº -----, neste ato representado pelo Sr.-----, portador da cédula de identidade RG nº. -----, do CPF nº. -----, infra-assinado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.539 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREÇÃO PRESENCIAL Nº. ----/2018**, para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficarão registrados os seguintes preços, para -----, conforme abaixo especificados:

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDA	PREÇO	TDE	V.	V. Total



						Unit.	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							

1.2 A detentora da Ata de Registro, quanto da solicitação pela Prefeitura Municipal de Portel deverá atender às seguintes exigências:

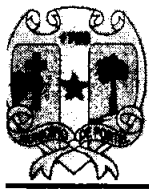
1.2.1 Entregar os produtos no local de compras na Prefeitura Municipal de Portel ou em local indicado por este.

1.3 Os produtos deverão ter a validade mínima indicada no termo de referência a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogada por igual período;

2.2 Nos termos do art. 16, §4º da Lei Federal nº 666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de PORTEL não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos a lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ----/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado no prazo de (trinta) dias corridos da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente mediante depósito na conta bancária da DETENTORA DA ATA.

3.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 No eventual caso de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

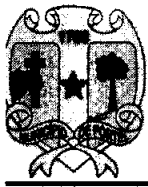
3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em R\$ (três) reais.

3.4.1 Para a emissão da Nota Fiscal, o contratado deverá apresentar o Certificado de regularidade do FCTPS e CND do INSS.

3.5 O CNPJ da Detentora da Ata constante na nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao prejuízo de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO



A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação constará no empenho em nome do licitante responsável pela entrega no licitante.

ARTIGO 5º - DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA

5.1 O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1 O licitante deverá apresentar, anexa ao Nota Fiscal e J. de e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

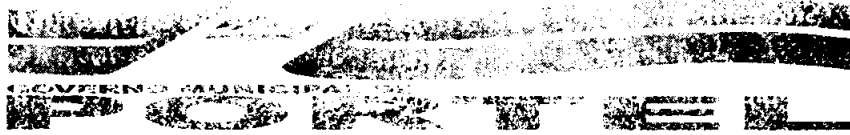
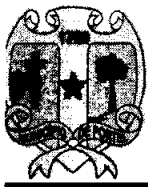
5.2 A entrega será feita a Comissão de Licitação no endereço indicado, a qual fará a conferência com o Termo de Referência para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5.3 Em caso o objeto não estiver de acordo com as especificações exigidas, o licitante deverá apresentar ao fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.4 Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação para reposição do produto em conformidade com o Edital.

5.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou constatando a não aceitação do objeto para a substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do LICITANTE LICITADA, pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir o todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



CPL

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município:

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Fornecer à Promitente Fornecedor toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Promitente Fornecedor no prazo;

6.1.5 Não ficar responsável a Promitente Fornecedor da aplicação de qualquer sanção;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

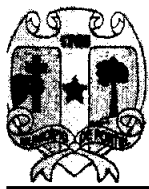
6.2.2 Pagar todos os impostos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

6.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



7.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão concluídos de acordo com a necessidade das secretarias.

7.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias deva ser feita para data posterior à de seu vencimento.

A entrega das mercadorias deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na entrega, necessariamente a sua assinatura data e hora em que a entrega ocorrer, além da identificação de quem proceder ao recebimento.

7.5 A Nota de Empenho, se não utilizada no prazo anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplência, de qualquer natureza representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no atendimento da entrega da Ata.



d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até (cinco) anos.

7.2. O licitante que não comparecer para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração, a decisão de recurso e o julgamento, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.3. Os juros e os custos legais incorridos pelo licitante nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.2. De aplicação de penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo dia.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

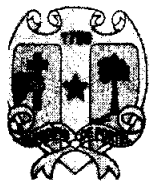
XI. ÁNSULA IX - DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de contratos, quando houver a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro do avença.

XII. ÁNSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



CPL

10.1.2 - A detentora não retirará qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitará justificativa;

10.1.3 - A detentora não poderá causar suspensão administrativa do contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses da Inciso III, anterior ou durante o contrato em vigor, a detentora deverá assinar a decisão pela Administração, com observância das disposições legais;

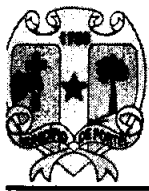
10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, a detentora não poderá alegar o contrário;

10.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.2 - A comunicação de não atendimento do pregoeiro, no prazo previsto neste item, será feita em conformidade com o rito de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. Não caso de ser ignorado, incerto ou inaccessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas. Se não for cancelado o prego e registrado a partir da última publicação;

10.3 - A detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovadamente inabilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.882/94;

10.3.1 - A solicitação de suspensão ou cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido;



CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 - A aquisição de bens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

11.2 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2018** e a proposta da empresa acima descrita.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subseqüentemente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XIV - DO FÓRUM

14.1 - As partes elegem o fórum da Comarca de Portel, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Em por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença dos testemunhas abaixo:



Portel/PA, - de _____ de 2018.

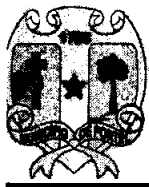
Prefeito Municipal de Portel/PA.

Detentor de Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____



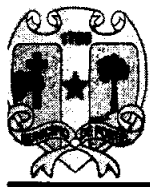
ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n.º ----/2018.

Contrato N.º _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**, com sede nesta cidade de Portel portadora do CNPJ n.º _____, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal Sr. _____, PORTADOR DO CPF N.º _____ e do RG N.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** _____, portadora do CNPJ _____, com sede situada à _____ n.º _____, Bairro _____, Município _____, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF n.º _____, do RG _____, residente e domiciliado sito à _____, n.º _____, bairro _____, Município _____, Estado do Pará, infra-assinalada, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º ----/2017 e alterações posteriores e as condições seguintes para firmar o presente contrato, obedecendo as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA I – DO OBJETO E VALOR.



1.1 O objeto do presente contrato é a _____
destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel e
demais secretarias, conforme especificado a seguir:

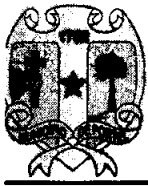
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	PREÇO	UNIT.	Valor unit.	Valor total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

1.2 O presente contrato tem como valor total a importância de R\$ _____

1.1 A contratada, quando da solicitação dos produtos objetos do presente contrato pela FMP/Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

2. A entrega dos materiais/produtos de que trata este Edital será realizada no depósito do Almoarifado da Prefeitura Municipal/Secretaria ou em local previamente indicado pela Contratante, na cidade de Portel, acompanhados de nota fiscal e recibo, e sem ônus para a contratada.

2.1 Os produtos deverão ser validados mediante amostragem no termo de referência a contar da data da entrega dos mesmos no Almoarifado da Prefeitura/Secretaria interessada.



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá a validade até --- de --- de 2018.

2.2 Em cada aquisição decorrente deste Contrato, serão observadas, quanto ao preço, os cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 000/2018 que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente da transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

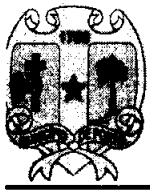
3.1 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.2 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.3.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 O CNPJ constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada da nota no procedimento licitatório.



5.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer dos preços financeiros que lhe foram impostos, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA TITULAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá conta das rubricas orçamentárias constante nos autos do processo licitatório originário deste contrato.

5.1 CLÁUSULA V - DA ENTREGA E DO PRAZO

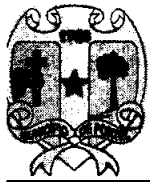
5.1 O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de empenho.

5.1.1 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

5.2 A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferir e emitir Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e a falta de atendimento do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.4 Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo de 10 (dez) dias.



6.1.6 O Secretário terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar o recebimento do que foi entregue, lavando o termo de recebimento definitivo ou encaminhando a Comissão ADP para substituição do objeto em caso de desacordo com as especificações.

6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do empenho, cabendo a mesma obrigação de substituição ao em parte do objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município - CONTRATANTE.

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.2 Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;

6.1.3 Prestar à Promitente Fornecedor toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 Pagar o pagamento à Promitente Fornecedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedor da aplicação de qualquer penalidade;

6.2 DA CONTRATADA:

6.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



6.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.2.4 Cumprir as condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação até o limite de 5% (vinte e cinco por cento) no valor contratado;

6.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade dentro dos padrões exigidos neste edital;

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

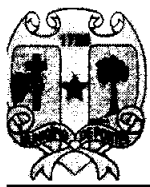
7.1 Os objetos do presente contrato serão entregues parcelados os pedidos serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela contratada ou pelo recebimento de solicitação mediante ofício e/ou requisição;

7.2 A contratada se obrigará a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à sua vencimento;

7.3 Toda aquisição haverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Empenho ou ofício/requisição;

7.4 A empresa vencedora, quando do recebimento da solicitação, deverá cobrir na cópia que necessariamente a solicitação, o valor e honorários que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.5 A cópia da solicitação referida no item anterior deverá ser devolvida a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato;



DO ANEXO VIII – PENALIDADES

8.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho sujeitará a contratada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que são as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na entrega da prestação de serviço, até o limite de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjuicatário em executar;

d) Constatamento da falta de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, ficando o contratado obrigado a reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 Os valores devidos pela aplicação das penalidades previstas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos até a entrega.

8.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado imediatamente.

8.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o



recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e a abertura de reclamação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. A presente licitação ressalva a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da prevenção de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços comprovadamente praticados no mercado, com a finalidade de manter a equidade contratual e financiar a obra.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela administração quando:

10.1.1. O contratado não cumprir as obrigações constantes deste;

10.1.2. O contratado não apresentar a proposta de entrega e fatura, no prazo estabelecido e não entregar o objeto e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. O contratado, por causa de rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços, o critério da Administração observada e legislação em vigor;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, de responsabilidade do contratado, a Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. Se apresentarem – se superiores aos praticados no mercado, e a contratada não aceitar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



10.2 A comunicação da rescisão, nos casos previstos neste item, será feita por meio eletrônico, no endereço eletrônico da Administração, no presente contrato. No caso de não informado endereço ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 O contratado, em qualquer momento durante a execução do contrato, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.987/95,

10.3.1 A solicitação da contratada para a rescisão contratual deverá ser formulada com antecedência de (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XI, caso não sejam as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 A aquisição dos materiais objeto do presente contrato serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente.

11.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão, igualmente, autorizadas pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito



CPL

ARTIGO DA XIII – DE COMPETIÇÕES ANLÉGE

14.0 – In razão do uso e verção resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicam-seão os princípios gerais de Direito.

14.1 – JURISDIÇÃO COMPETÊNCIA

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de PORTEL, como único competente para julgar quaisquer causas oriundas desta licitação.

14.2 – Não haverá assistência jurídica gratuita, e este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Portel, 05 de Maio de 2018

Estado Municipal de Pará – PA,

Assinado por

Testemunhas:

.....

.....

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____